



LEI ORDINÁRIA Nº 1053

de 29 de abril de 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI MUNICIPAL Nº 1.053/2002, DE 29/04/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Orçamento Programa do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme discriminado abaixo:

40000 - Secretaria Municipal de Promoção Social

40.104 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08 - Assistência Social

243 - Assistência a criança e ao adolescente

0007 - Atendimento a criança e ao adolescente

2046 - Manutenção administrativa do Fundo

339014 - Diárias - civil - Fonte 01 - R\$ 500,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os provenientes dos constantes dos incisos II e III, do §1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Abril de 2002

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 29/04/2002

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1053/2002 - 29 de abril de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em